

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Referente ao formulário NAS 2614 / 2022

1. Introdução

Trata-se de medicamentos para uso nos atendimentos realizados no Núcleo de Assistência à Saúde do TRF da 5ª Região

2. Justificativa

Os objetos especificados são necessários aos atendimentos de rotina e emergência, realizados por profissionais de saúde do NAS do TRF da 5ª Região.

3. Classificação do objeto

Os objetos deste termo são comuns no contexto dos produtos de serviços de saúde, com especificações objetivas e suficientes para permitir a definição da seleção pelo menor preço ofertado.

Todos os itens devem apresentar-se com invólucro lacrado, onde conste o prazo de validade que não deve ser inferior dezembro de 2023, e serem mantidos dentro das normas de conservação.

4. Critérios de sustentabilidade

Todos os itens devem ter registro junto À ANVISA.

Não se faz necessário plano de logística reversa tendo em vista que este Tribunal já possui contrato de empresa especializada na remoção de resíduos de serviços de saúde.

5. Qualificação dos proponentes

Idoneidade e atendimento às disposições legais.

6. Obrigações da contratada

6.1 Atender ao disposto neste termo de referência com relação às especificações do produto cujos invólucros devem estar lacrados e os prazos de validade não devem ser inferiores a dezembro de 2023.

6.2 Entregar o material no NAS do TRF da 5ª Região sem custo adicional decorrente de transporte, embalagem impostos ou demais encargos decorrentes do ato de fornecimento.

7. Obrigações do contratante

O NAS do TRF da 5ª Região deverá fiscalizar a contratação , receber o material e atestar a

Nota Fiscal.

8. Prazo de entrega

Cinco (05) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento

9. Local de entrega

Núcleo de Assistência à Saúde do TRF da 5ª Região, no horário das 9:00h as 12:00h nos dias de segunda, quarta e quinta feira sexta feira

10. Critério de aceitação para atesto

Os objetos devem atender às especificações contidas na descrição do e-compras. Deve-se respeitar os prazos e exigências legais.

11. Pagamento

Sob responsabilidade da Subsecretaria de Orçamento e Finanças do TRF da 5ª Região desde que atestada a nota fiscal.

Recife, 21 de fevereiro de 2022.



Maria Etelvina Natário Tedim de Sá Leite
Supervisora Assistente do Setor de Enfermagem